



Em: 13/MAIO 2022

**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 319/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 61.537,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administração da Secretaria

76 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

R\$ 61.537,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 61.537,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 61.537,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

37.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0089.1.629 – Salvamento Marítimo

584 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 61.537,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Débito (s) R\$ 61.537,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de maio de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**